



000002

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização, dedetização, descupinização, desratização e desalojamento de aves e morcegos em todas as áreas internas e externas dos prédios públicos, atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	IMÓVEL	UNID	QUANT.
1	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	M ²	125,00
2	CRAS	M ²	334,71
3	CASA LAR	M ²	134,42
4	CONSELHO TUTELAR	M ²	47,61
5	CREAS	M ²	137,95

SERÁ FEITA 02 (DUAS) APLICAÇÕES.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

Sendo usado o seguinte produto: DEMAND 2,5CS, SCRE4M, TRIESTE, RODIMAX SOFT BAIT E AFASTELÍQUIDO. AVES E MORCEGOS)

Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para Prefeitura Municipal de São Francisco.

3 - JUSTIFICATIVA:

As pragas que infestam os prédios administrativos são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho.

Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos e dedetização das dependências de vários setores, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

A realização desse serviço se faz necessário para proteção do ataque de pragas urbanas e de possíveis contaminações nos prédios públicos desta administração;

A realização desse serviço se faz necessário pois estes influenciam diretamente em questões sanitárias.

Travessa Nova Brasília, s/n° - centro - São Francisco/SE
CNPJ: 14.627.928/0001-05
CEP: 49945-000



ESTADO DE SÉRGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

000003

Considerando que é dever da administração pública planejar e executar programas que tragam melhorias às condições de vida e saúde da população de modo geral, e considerando ainda, que nesse ambiente quando mal cuidado acontece a proliferação de mosquitos, ratos, caramujos e outras espécies que são causadores de inúmeras doenças. Podemos aqui citar a dengue, zika virus, chikungunya, leptospirose e verminoses, e nesses exemplos citamos apenas as mais comuns. Faz-se assim necessário a intervenção desta secretaria em regime de urgência, no intuito de minimizar o surgimento destas e outras doenças.

Popularmente, os insetos são considerados vinculadores de doenças causadas por disseminação mecânica de patógenos tais como bactérias e vírus, são em certas bactérias podem causar gastroenterites e surtos diarréicos, quando do contato destes insetos da sua saliva ou excrementos em alimentos ou utensílios de uso humano.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que os seus funcionários trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de São Francisco;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Travessa Nova Brasília, s/nº – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 14.627.928/0001-05
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

000004

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6. DOS SERVIÇOS:

A contratada executará os serviços de desinsetização, dedetização, desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências da Unidade de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

As técnicas, equipamentos e materiais empregados na realização dos serviços deverão ser suficientes ao objetivo deste Termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.2070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 1500.0000

São Francisco/SE, 01 de agosto de 2023.


Anízia Carla Roque Ferreira
Coordenadora do CRAS

RATIFICO.

São Francisco/SE, 01 de agosto de 2023.


LEYLA BRAZ GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social